



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 0052/23
Fls 429
l
ASSINATURA

ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

23/02/2023

10HS



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0052/2023

ATA DE REUNIÃO PARA SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO

Ata da reunião realizada às dez horas do vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Pregoeiro Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sr. Maicon Viana Gomes, Sr.ª Karen Andrade Manhães e Sr. Philipe Laurindo Bernardes dos Santos designados pela Portaria nº 025/2022, de 07 de março de 2022, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, regidos pelas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Leis Complementares Federal nº 123/06 e 147/14, e suas alterações; bem como, as Leis Municipal 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12; e Resoluções da Câmara Municipal de Macaé nº 1.920/13 e 1.954/15, para apreciação dos credenciamentos, propostas e habilitação à sessão pública do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização do Projeto Câmara Itinerante, contemplando locação de equipamentos, fornecimento de mão de obra e material de consumo necessário para atender as demandas suscitadas, de acordo com o previsto na Resolução nº 1.891/2010.**

Destaca-se inicialmente que:

- Foi dada ao presente Pregão a publicidade exigida por lei.

Foi informado aos licitantes presentes que devido a apresentação da declaração conforme previsto no **subitem 10.2.2** do edital, onde a empresa declara que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando a licitante em desacordo com as exigências habilitatórias e sendo julgada inabilitada, incorrer-se-á em infração, estando sujeita as penalidades previstas no art. 66 do Decreto Municipal nº 149/2019, salvo às exigências de habilitação de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme **subitem 10.2.2.3 do edital.**

Registra-se que houve pedido de esclarecimento 001, apresentado por e-mail, questionando quanto à capacidade técnica, ao qual teve resposta como segue:

"(...)

Antes de adentrar ao mérito do questionamento apresentado, insta-nos esclarecer que o objeto contratado trata-se de um objeto complexo, isto é, envolve prestações diversas, sejam estas locação



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

de equipamentos, fornecimento de material de consumo e mão de obra. Assim sendo, o atestado de capacidade técnica necessário deverá apresentar a expertise técnica em diversos itens constantes na planilha, não sendo necessária sua totalidade, mas não podendo ser inferior à 50% destes, devendo contemplar o máximo de pluralidade das prestações suscitadas na contratação in casu.

Sendo certo que a exigência de apresentação mínima de ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes na totalidade da planilha está coadunada com entendimento consolidado na Egrégia Corte de Contas da União. Vejamos:

"É irregular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório." Acórdão 2924/2019: Plenário, relator: Benjamim Zymler

"É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível." Acórdão 2696/2019: Primeira Câmara, relator: Bruno Dantas

Nesta toada, será considerado Atestado de Capacidade Técnica que comportar ao menos 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens de planilha. Essa comprovação poderá ser apresentada em único Atestado de Capacidade Técnica ou em



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

diversos Atestados de Capacidade Técnica, desde que fornecidos ao mesmo licitante.”

O pedido de esclarecimento 001, bem como sua resposta, foi disponibilizado no portal da transparência no site www.cmmacaee.rj.gov.br para ciência de todos os interessados, além, do envio direto a empresa requerente por e-mail.

Foi informado aos presentes que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo e disponibilizada no portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube (www.youtube.com).

Encerrou-se o recebimento dos envelopes às 10:19 h, conforme previsto no subitem 7.2 do Edital, considerando a abertura da sessão as 10:04 h.

Considerando a necessidade de manutenção do ar condicionado conforme informe por parte da Direção Geral, e tendo em vista a presença nesta Casa Legislativa do Técnico de Manutenção de ar condicionado, ao qual está realizando a devida manutenção, a presente sessão ficará suspensa, com retorno previsto para esta data a partir das 14:00hs.

Os envelopes das empresas, ficarão acautelados com esta Comissão Pregoeira, devidamente lacrados e rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes das empresas licitantes.

No caso da impossibilidade de comparecimento do representante da empresa licitante, a mesma, poderá destinar a participação de outro representante, obedecendo o item 10 do edital.

Registra-se que a empresa Anazira A. Batista Comércio e Serviços ME, através do seu representante Matheus Batista Silva (CPF: 133.208.487-71) após a entrega dos envelopes, solicitou a retirada dos mesmos, devido a não possibilidade de participação na sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 10:25h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes das licitantes abaixo relacionadas.

Comissão Pregoeira


Álvaro Caldeira Pimentel


Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 5691-0

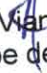



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA

COMISSÃO PREGOEIRA
PROC. Nº. 0052/2023
FLS.: 433 ASS. 1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023


Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9


Maicon Viana Gomes
Equipe de Apoio
Matrícula – 5720-7


Philippe Laurindo Bernardes dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4705-8

LICITANTES PARTICIPANTES:

	LICITANTES	REPRESENTANTES	ASSINATURA
1	MACH PRODUÇÕES LTDA	Pedro Mariano Esteves CPF: 149.225.557-22	
2	PAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	Carlos Lázaro Vieira CPF: 223.516.648-25	
3	ZENOTEC BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Alex Gosolov Cure RG: 020.218.097-2 DETRAN-RJ	

